



AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 **Republicado por alteração de data**

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS COM RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP. E ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 23/05/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h00 do dia 07/06/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 07/06/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.335.749,24.

Fontes de recursos: Recursos não vinculados de impostos / Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 23/05/2024 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 17 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)



ÍNDICE

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA NOTA DE EMPENHO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO	4
3. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	7
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	7
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
6. DO CREDENCIAMENTO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	14
7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	16
8. DA FASE DE JULGAMENTO	18
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	21
10. DOS RECURSOS	22
11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES	23
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO	28
ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA	52
ANEXO III. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	53



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, por meio da **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração**, sediada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, torna público que realizará **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **fornecimento de gêneros alimentícios**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.815/2023; Demais normas aplicáveis à espécie.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 23/05/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h00 do dia 07/06/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00 do dia 07/06/2024.

Modo de Disputa do Certame: Aberto e Fechado.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **fornecimento de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

1.1.1. As especificações detalhadas e o quantitativo encontram-se no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO)** e no **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)** que acompanham este Edital.

1.2. O presente certame está dividido por itens, facultando ao licitante interessado a participação em quantos forem de seu interesse, ressalvadas as condições de participação.

1.3. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde.



2. DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO

2.1. O licitante vencedor do certame deverá comparecer à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

2.1.1. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas;

2.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.3. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública;

2.1.4. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **MUNICÍPIO**.

2.3. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

2.4. O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2.5. Os deveres e obrigações do licitante vencedor e do **MUNICÍPIO** estão elencados no **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**, assim como as dotações orçamentárias que abarcam as despesas do objeto deste Edital.

2.6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA:

2.6.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado de forma imediata, dentro do prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (ou documento equivalente) emitida pela titular da **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** ou preposto formalmente designado.

2.6.1.1. Se devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.



2.6.2. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas no **Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, localizado na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 até as 17h00**, as quais serão de total responsabilidade e risco do licitante vencedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

2.6.2.1. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.6.2.2. O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos gêneros alimentícios, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

2.6.3. As entregas dos gêneros alimentícios fora das especificações contidas neste Edital, com avarias em suas embalagens ou nos próprios produtos, decorrentes do transporte ou com defeitos, gera a obrigação do licitante vencedor de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial à empresa.

2.6.4. Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo aplicar as sanções cabíveis ao licitante vencedor.

2.6.5. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

2.6.5.1. Em hipótese alguma serão aceitos alimentos de baixa qualidade e que não atendam aos padrões de qualidade descritos no objeto, ficando a empresa contratada sujeita às sanções legais caso apresente esse tipo de alimento.

2.6.6. Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas neste edital, o **MUNICÍPIO** efetuará o recebimento na forma que segue:

2.6.6.1. Recebimento Provisório: é o ato pelo qual o produto será entregue no local, não aplicando a aceitação;

2.6.6.2. Recebimento Definitivo: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias corridos do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.

2.6.7. Aplicar-se-ão à licitação regida por este Edital, os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, concernentes à responsabilidade do licitante por fato e vício do produto.

2.7. DO PAGAMENTO:

2.7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao



fornecimento, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na **Secretaria da Fazenda [SEFAZ]**.

2.7.2. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <**controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br**>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

2.7.2.1. A despesa referente ao presente fornecimento será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias (ou suas correspondentes ao exercício):

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]

- **02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500-716**
- **02.18.10.08.244.0117.2073.3.3.90.30.1.660-952**
- **02.18.10.08.244.0117.2075.3.3.90.30.1.660-973**
- **02.18.10.08.244.0117.2075.3.3.90.30.1.661-973**
- **02.18.10.08.244.0116.2065.3.3.90.30.1.661-913**
- **02.18.10.08.244.0116.2066.3.3.90.30.1.660-931**
- **02.18.10.08.422.0114.2052.3.3.90.30.1.500-1004**
- **02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.30.1.660-834**
- **02.18.10.08.243.0116.2067.3.3.90.30.1.500-803**
- **02.18.10.08.243.0115.2062.3.3.90.30.1.660-795**
- **02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.1.660-785**
- **02.18.10.08.244.0115.2059.3.3.90.30.1.500-894**
- **02.18.10.08.244.0115.2055.3.3.90.30.1.660-747**
- **02.18.10.08.244.0115.2056.3.3.90.30.1.660-874**

2.7.2.2. Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos / Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / Transferências de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

2.7.3. Demais informações encontram-se disciplinadas na **CLÁUSULA 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**.

2.8. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.8.1. Os valores informados no certame poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



III. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.2. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data-base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE).

2.8.2.1. A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja: **06/03/2024 (artigo 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

2.8.2.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.2.3. A eventual solicitação deverá fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

2.8.3. Na falta do índice apontado no **subitem 2.8.2**, deverá ser eleito outro índice, oficial, considerando o que seja mais benéfico para a Administração Pública.

3. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta licitação terão como Gestor e Fiscal responsáveis aqueles servidores designados no **TERMO DE ACEITE (DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** conjunto ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**.

3.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas nos artigos 24, 25 e demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 3.815/2023.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado e que preencherem as condições constantes deste Edital, ressalvado o direito de preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 11.488/2007.

4.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

4.2.1. ITENS 1 e 3 (ampla concorrência): destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, ressalvada a preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados como critério de desempate, em cumprimento ao artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Federal nº 11.488/2007;

4.2.2. ITENS 2 e 4 (reserva de cota preferencial às ME/EPP/EQUIP.): por apresentarem bens de natureza divisível, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, no artigo 48,



inciso III, são destinadas cotas preferenciais à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

4.2.3. ITENS 5 a 56 (exclusivos às ME/EPP/EQUIP.): por apresentarem valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, no artigo 48, inciso I, são destinados à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

4.3. Para efeito do disposto no **subitem 4.2.1**, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Na ocorrência de empate entre Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, o procedimento se dará da seguinte forma:

4.4.1. A ME/EPP/EQUIP. mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP/EQUIP. na forma do **subitem 4.4.1**, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 4.2.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. Havendo equivalência de valores apresentados pelas ME/EPP/EQUIP. que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do **item 4.4**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.5. O disposto no **item 4.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado.

4.4.6. Em relação ao presente certame, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

4.6.1. Impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 156, III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;



4.6.2. Declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do artigo 156, inciso IV, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6.3. Que tenha sido decretada a falência;

4.6.4. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.6.5. Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **MUNICÍPIO** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.7.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 4.6.8 e 4.6.9** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6.10.2. O disposto nos **subitens 4.6.8 e 4.6.9** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6.11. É vedada a participação de empresas consorciadas e cooperativas, justificada pela baixa complexidade e o valor estimado do objeto.



4.6.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.6.14. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.15. O agente público do órgão ou entidade licitante, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.15.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

5.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

5.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



5.3.2.1. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

5.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

5.3.5. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

5.3.6. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e/ou D.M.P.L. dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.4.2.1. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os Demonstrativos Contábeis pelo Balanço de Abertura.

5.4.2.3. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.



5.4.3. A boa situação financeira do licitante será feita de forma objetiva, mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

I.L.C. > ou = **1,00** (Índice de Liquidez Corrente);

I.L.G. > ou = **1,00** (Índice de Liquidez Geral);

I.S.G. > ou = **1,00** (Índice de Solvência Geral).

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC / PC ;

I.L.G. = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$;

I.S.G. = $AT / (PC + ELP)$.

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

SG = Solvência Geral.

5.4.3.1. Os índices supramencionados serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que os índices serão confirmados pelo setor competente do **MUNICÍPIO**.

5.4.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro Responsável se reserva ao direito de diligenciar para que o órgão técnico efetue os cálculos.

5.4.3.3. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES:

A análise de demonstrações contábeis consiste na decomposição, comparação e interpretação de dados extraídos dessas demonstrações, com objetivo de conseguir informações completas e seguras sobre a situação geral da entidade e fornecê-las aos acionistas, administradores, fornecedores, clientes, governo, instituições financeiras e outros usuários interessados, de modo a auxiliá-los na tomada de decisões.

A liquidez pode ser entendida como a capacidade da empresa de liquidar suas obrigações de curto e longo prazos sem a ocorrência de atrasos e ainda possuir certa reserva para eventuais imprevistos. A análise de liquidez é obtida através de quocientes, e equaliza os bens e os direitos da empresa, ou seja, mensura o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve, através da análise de dados extraídos do Balanço Patrimonial. Quanto maior for a liquidez da empresa, melhor será sua situação financeira, embora somente uma elevada liquidez não configure em boa saúde financeira, necessitando observar, também, que o cumprimento das obrigações nas datas previstas demanda adequada administração dos prazos de recebimentos e pagamentos.

A liquidez corrente mede a capacidade de pagamento no curto prazo (geralmente 12 meses), ou seja, indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo para quitar suas



obrigações de curto prazo. Indica o quanto existe de ativo circulante para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sendo que se o índice de Liquidez Corrente for maior ou igual a 1,00 tem-se Capital Circulante Líquido positivo.

O Índice de Liquidez Geral serve para detectar a condição financeira a curto e longo prazo (maior que 12 meses) da empresa, demonstrando quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Realizável em Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo. Assim, pode ser considerada uma ferramenta de análise da segurança financeira da empresa a longo prazo, evidenciando sua capacidade de sanar todos os compromissos assumidos.

Por sua vez, a solvência é a capacidade de uma companhia de quitar suas obrigações financeiras, sendo que o cálculo do índice de solvência objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

Assim, calcular a solvência não só auxilia as empresas na tomada de decisões estratégicas. Como também demonstra à Administração Pública sua capacidade de adimplir fielmente os encargos contratuais que vierem a ser assumidos.

Para todos os índices de liquidez, o resultado maior que um (" >1 ") indica, em regra, a boa situação financeira, por demonstrar um equilíbrio nas contas da companhia. Ademais, quanto maior o resultado, melhor, em tese, a condição financeira da empresa.

5.4.4. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 5.4.3**, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio das demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

5.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica do licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas neste Termo de Referência.

5.5.1.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação;

5.5.1.2. A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o licitante fornece ou já forneceu gêneros alimentícios.

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

5.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

a) Declaração formal do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP.;

b) Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em



qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Declaração formal do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

d) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

5.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

5.7.3. Os documentos referidos nos subitens anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

5.7.4. A comprovação de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal, relativa a Seguridade Social e ao FGTS, bem como a regularidade perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita na forma da legislação específica.

6. DO CREDENCIAMENTO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. DO CREDENCIAMENTO:

6.1.1. Este procedimento licitatório será realizado por meio eletrônico, através do seguinte endereço: <<https://ammlicita.org.br/>>.

6.1.2. O Pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal.

6.1.3. O Pregoeiro Responsável exercerá as atribuições conforme legislação vigente.

6.1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela



Administração Municipal plataforma: <<https://ammlicita.org.br/>>, conforme instruções que podem ser obtidas na página.

6.1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, <<https://ammlicita.org.br/>>, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item objeto desta licitação;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, materiais, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



6.2.7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

6.2.7.2. A oferta de proposta do licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.2.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações constantes do subitem 5.6.1 deste Edital.

6.2.8.1. Caso não seja possível assinalar no sistema qualquer das declarações acima solicitadas, caberá aos licitantes anexá-las à plataforma eletrônica devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelos disponíveis no seguinte endereço:
<https://drive.google.com/drive/folders/1n6r9prq6Kc2uelu_Wt1aX6e-WFPjAapO?usp=sharing>.

6.2.9. O descumprimento das regras supramencionadas por esta Administração Pública por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura das propostas.

7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.4.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



licitantes.

7.6. Após a divulgação do Edital no site LICITAR DIGITAL, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento das propostas previsto.

7.6.1. A forma de inserção dos documentos de habilitação, a proposta e a escolha de participação nos itens os quais o licitante tem interesse, estão disponíveis no manual do fornecedor, no seguinte endereço eletrônico:
<<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>>.

7.6.2. A etapa de que trata o item 7.6 será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo o valor máximo estimado no Edital;

7.7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo);

7.7.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8. O modo de disputa a ser adotado neste Edital será o modo **aberto e fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

7.8.1. O modo de disputa será realizado conforme determina o artigo 71 da Decreto Municipal nº 3.815/2023.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro Responsável no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro Responsável persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no campo de mensagens do site onde será realizado o Pregão.



7.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro Responsável, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.10.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro Responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 14.133/2021, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.11.1. O Pregoeiro Responsável poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.12. O Pregoeiro Responsável solicitará ao licitante mais bem classificado para que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.12.1. O prazo estabelecido no subitem anterior não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação;

7.12.2. É facultado ao Pregoeiro Responsável prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro Responsável iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro Responsável verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e demais



normas deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro de Fornecedores do Município de Uberaba/MG.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro Responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. O Pregoeiro Responsável verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro, faz jus aos benefícios concedido às ME/EPPs, em conformidade com Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus **ANEXOS**.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II);**

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro Responsável, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Não obedecido o prazo estipulado pelo sistema, o licitante poderá ser desclassificado.

8.13. O Pregoeiro Responsável poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. É facultado ao Pregoeiro Responsável prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro Responsável, destacam-se os que contenham as características do material/produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de ficha



técnica ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a fase de habilitação que será realizada por processo eletrônico de comunicação a distância.

9.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observadas as seguintes disposições:

I. Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV. Será exigida declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. O Pregoeiro Responsável poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgão emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.3. A falsidade das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na **CLÁUSULA 11** deste Edital.

9.4. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo, seguindo a ordem de classificação.

9.4.1. A empresa participante do certame deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**;

9.4.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável, apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

9.4.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

9.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. O licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, o que primeiro ocorrer;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

10.3.4. A apreciação das razões recursais ocorrerá em fase única.



10.4. Os recursos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema.

10.4.1. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida;

10.4.2. Apresentado o recurso, a Autoridade poderá reconsiderar o ato ou decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos;

10.4.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.4.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://ammlicita.org.br/>>.

11. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

11.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

11.2. As infrações administrativas passíveis de responsabilização são aquelas elencadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.1. A sanção de advertência prevista na **alínea “a”** do **item 11.3**, será aplicada quando houver a inexecução parcial do contrato e/ou instrumento equivalente, de pequena relevância e a critério do **MUNICÍPIO**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.1.1. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção **alínea “a”** se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência (artigo 285 do Decreto Municipal nº 3.815/2023).

11.3.2. A multa de que trata a **alínea “b”** do **item 11.3**, poderá ser aplicada em qualquer uma das



infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e/ou instrumento equivalente.

11.3.3. O impedimento de licitar e contratar previsto na **alínea “c”** do **item 11.3**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.3.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior, ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta do **MUNICÍPIO**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3.3.2. As hipóteses para aplicação da penalidade prevista na **alínea “c”** do **item 11.3**, estão elencadas no artigo 278 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

11.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - **alínea “d”** do **item 11.3** - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem 11.3.3** deste Edital.

11.3.4.1. Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Somente a sanção estabelecida na **alínea “d”** do **item 11.3**, será precedida de análise jurídica da **Procuradoria-Geral** deste **MUNICÍPIO**.

11.5. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d”** do **item 11.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na **alínea b** deste Edital.

11.5.1. A multa que se refere a **alínea “b”** do **item 11.3**, uma vez aplicada e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento a que fizer jus o licitante penalizado.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** ao licitante penalizado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando essa existir, ou será cobrada judicialmente.

11.5.3. A aplicação das sanções previstas nas **alíneas “b”, “c” e “d”** do **item 11.3**, previstas no artigo 270 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido pela **Comissão Processante**.

11.6. A aplicação das sanções previstas **item 11.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.



11.7. O atraso injustificado na execução do objeto deste Edital sujeitará o licitante a multa de mora, na forma prevista no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**.

11.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que o **MUNICÍPIO** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o **MUNICÍPIO**, quando da aplicação de penalidade, desde que atenda o determinado no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas encontra-se disciplinada no artigo 271 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. Os **pedidos de esclarecimentos e a impugnação** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro Responsável, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *Internet* no seguinte endereço eletrônico: <<https://ammlicita.org.br/>>.

12.2.1. O Pregoeiro Responsável responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2.2. O Pregoeiro Responsável poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do **Termo de Referência**, do **Edital** e dos **ANEXOS**, para auxiliar na resposta dos esclarecimentos e da impugnação.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro Responsável, nos autos do processo de licitação.

12.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do **MUNICÍPIO (PORTAL DO CIDADÃO)**, e no sistema de licitações (**LICITAR DIGITAL**), dentro do prazo estabelecido no **subitem 12.2.1** e vincularão os participantes e a Administração.

12.6. Acolhida a impugnação, que gerar qualquer modificação no Edital, exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente Edital:

- **ANEXO I. ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO;**
- **ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO III. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.**

13.1.1. O tratamento de dados que devem ser mantidos em sigilo, no que couber, respeitaram a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) combinado com a Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

13.2. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, expressos no preâmbulo, estão em conformidade com o que determina o I do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 (oito dias úteis).

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro Responsável.

13.4. Os prazos previstos neste Edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme artigo 95 do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.6. É facultado ao Pregoeiro Responsável e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promoverem diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.7. O **MUNICÍPIO** poderá revogar, por intermédio da Autoridade Competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, obedecidos os dispostos no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.1. Os licitantes terão direito à manifestação em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado, no entanto, o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.8. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

13.8.1. A publicação do inteiro teor do Edital e **ANEXOS** está disponível no Portal Nacional de



Compras Públicas (PNCP), no portal oficial do **MUNICÍPIO (PORTAL DO CIDADÃO)** e na plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**).

13.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.10. Qualquer outro esclarecimento ulterior necessário será prestado junto à **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração**, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h00 às 18h00, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou pelo e-mail: <operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br>.

13.11. O **Decreto Municipal nº 3.815/2023** poderá ser acessado no link: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/decreto/2023/382/3815/decreto-n-3815-2023>> ou na edição do Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, Porta-voz nº 2199, de 05 de abril de 2023.

Uberaba/MG, 17 de maio de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
.(AUTORIDADE COMPETENTE)



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM 1

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	6.750 KG.	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: - CONSTITUIDO DE CAFÉ ATÉ TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA - COB; - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; - PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; - 100% (CEM POR CENTO) ARÁBICA; - BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; - COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL, MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9 DE PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; - EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); - ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; - IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1% (UM POR CENTO); - UMIDADE: 5% (CINCO POR CENTO); - AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU ATMOSFERA INERTE (SEM VÁCUO); - COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; - ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 32,59	R\$ 219.982,50

ITEM 2

(RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP. – ITEM 1)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
2	2.250 KG.	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL:	R\$ 32,59	R\$ 73.327,50



	- CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATÉ TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA - COB; - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; - PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; - 100% (CEM POR CENTO) ARÁBICA; - BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; - COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL, MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9 DE PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; - EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); - ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; - IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1% (UM POR CENTO); - UMIDADE: 5% (CINCO POR CENTO); - AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIÉSTER, POLIETILENO OU ATMOSFERA INERTE (SEM VÁCUO); - COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; - ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	---	--	--

ITEM 3

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 3	2.520 KG.	ACÉM MOIDA - CARNE BOVINA IN NATURA:	R\$ 27,47	R\$ 69.224,40
		- TIPO CORTE: ACÉM; - APRESENTAÇÃO: MOÍDA; - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; - ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE		



	MICROORGANISMOS; - EM PACOTES DE 02 KG (DOIS QUILOS); - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG (VINTE QUILOS); - VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.		
--	---	--	--

ITEM 4

(RESERVA DE COTA PREFERENCIAL ÀS ME/EPP/EQUIP. – ITEM 3)

QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
840 KG.	ACÉM MOIDA - CARNE BOVINA IN NATURA: - TIPO CORTE: ACÉM; - APRESENTAÇÃO: MOÍDA; - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; - ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS; - EM PACOTES DE 02 KG (DOIS QUILOS); - DEVIDAMENTE SELADA; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG (VINTE QUILOS); - VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.	R\$ 27,47	R\$ 23.074,80

ITEM
4



ITEM 5

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 5	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	8.280 KG.	AÇÚCAR CRISTAL: - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - ISENTA DE ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU CONTAMINANTES QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS); - COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS; - DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE; - ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS; - COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO E MARCA / PROCEDÊNCIA; - PACOTE COM 05 KG (CINCO QUILOS), DEVIDAMENTE SELADO; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 20 KG (VINTE QUILOS); - VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS, ALÉM DE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA); - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.	R\$ 3,33	R\$ 27.572,40

ITEM 6

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 6	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.740 PCT.	ACHOCOLATADO EM PÓ: - SABOR: TRADICIONAL; - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES; - CONTÉM GLÚTEN; - CONTÉM TRAÇOS DE LEITE; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA (A CADA PORÇÃO DE 20 GRAMAS): VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 0,7G DE PROTEÍNAS, 0,6G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 1,0G DE FIBRAS ALIMENTARES, 21MG DE SÓDIO, 150MG DE	R\$ 4,12	R\$ 7.168,80



		CÁLCIO, 2,1MG DE FERRO, 29MG DE MAGNÉSIO, 0,31MG DE VITAMINA B1, 0,39MG DE VITAMINA B2, 4,8MG DE NIACINA, 0,39MG DE VITAMINA B6, 0,72 µG DE VITAMINA B12, 1,5MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 9,0 µG DE BIOTINA; - NÃO CONTEM GORDURAS TRANS; - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160 ML A CADA 400G; - PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE: 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM 7

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 7	172 FR.	ADOÇANTE LÍQUIDO: - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; - INGREDIENTES: ESTÉVIA; - TIPO: DIETÉTICO; - COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; - CAPACIDADE: 100 ML; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO.	R\$ 5,66	R\$ 973,52

ITEM 8

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 8	3.360 PCT.	AMENDOIM: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - CRU E COM PELE; - GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SÃOS; - SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 14,19	R\$ 47.678,40



ITEM 9

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 9	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	2.388 PCT.	ARROZ AGULHINHA: - TIPO: AGULHINHA; - BRANCO; - SUBGRUPO: POLIDO; - CLASSE: LONGO FINO; - QUALIDADE: TIPO 1; - BENEFICIADO; - POLIDO; - GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; - COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO); - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; - PACOTE COM 05 KG (CINCO QUILOS); - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 28,18	R\$ 67.293,84

ITEM 10

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 10	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	720 UN.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA: - INTEIRA, COM CAROÇO; - IMERSA EM LÍQUIDO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS: LATAS, POTES PLÁSTICOS, VIDROS, TETRA-PARK, PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 15,52	R\$ 11.174,40

ITEM 11

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 11	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	108 KG.	BACON EM MANTA:	R\$ 26,41	R\$ 2.852,28



		- CARNE DEFUMADA; - TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON); - TIPO DE ANIMAL: SUÍNO; - APRESENTAÇÃO: EM MANTAS; - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO; - INGREDIENTES: BARRIGA DE SUÍNO, SALMOURA (SAL), AÇÚCAR, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250); - NÃO CONTÉM GLÚTEN; - ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, VARIANDO DE 01 KG A 07 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.		
--	--	--	--	--

ITEM 12

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 12	1.500 PT.	BISCOITO DOCE - WAFER: - BISCOITO DOCE RECHEADO DE CHOCOLATE AO LEITE; - TIPO: WAFER; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; - EMBALAGEM FILME BOPP; - PESANDO ENTRE 140 (CENTO E QUARENTA) E 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00

ITEM 13

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 13	3.420 PCT.	BICOITO DE MAISENA INTEGRAL: - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL; - CONTENDO OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - EMBALADO EM FILME TIPO BOPP; - PESO MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;	R\$ 5,10	R\$ 17.442,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

35

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM 14

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 14	3.480 PCT.	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL:	R\$ 4,81	R\$ 16.738,80
		- COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, POLVILHO, OVO, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DATA DE ENTREGA; - EMBALAGEM: FILME BOPP; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES.		

ITEM 15

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 15	3.360 PCT.	BOLACHA DOCE - TIPO ROSQUINHA DE COCO:	R\$ 5,69	R\$ 19.118,40
		- COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO E/OU AROMATIZANTE DE COCO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL; - EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO; - COM PESO LÍQUIDO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS; - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; - DENVENDO CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; - VALIDADE: MÍNIMA DE CINCO (05) MESES, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS).		

ITEM 16



(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 16	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	468 CX.	CALDO DE CARNE: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO; AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 114 (CENTO E QUATORZE) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 3,06	R\$ 1.432,08

ITEM 17

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 17	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	468 CX.	CALDO DE GALINHA: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO; AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; - ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 114 (CENTO E QUATORZE) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 3,01	R\$ 1.408,68

ITEM 18

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 18	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.080 KG.	CARNE BOVINA - ALCATRA: - CORTADA EM BIFE; - RESFRIADA; - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; - PODENDO TER, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE SEBO E GORDURA; - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - PESO: ENTRE 07 E 08 KG (QUILOS); - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE;	R\$ 39,95	R\$ 43.146,00



		- SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
--	--	---	--	--

ITEM 19

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 19	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.500 KG.	CARNE BOVINA - MÚSCULO: - EM CUBOS; - CONGELADA; - COM, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA; - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA; - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA; - ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE 20 (VINTE) A 30 (TRINTA) KG; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS; - DEVEM APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE; - SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 27,19	R\$ 40.785,00

ITEM 20

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 20	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.440 KG.	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA: - CARNE DE FRANGO <i>IN NATURA</i> ; - TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA; - APRESENTAÇÃO: INTEIRO; - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA; - PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO DE FRANGO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADA; - COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; - PACOTE DE 02 KG (DOIS QUILOS); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA DE 20 KG (VINTE QUILOS); - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E OUTRAS;	R\$ 8,56	R\$ 12.326,40



		- DEVENDO APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO; - SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DE ENTREGA.		
--	--	---	--	--

ITEM 21

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 21	4.056 KG.	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO: - CARNE DE FRANGO <i>IN NATURA</i>; - TIPO DE CORTE: FILÉ DE PEITO; - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA; - PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA E PELE; - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; - SEM MANCHAS E PARASITAS; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 03 KG (TRÊS QUILOS); - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, COM APROXIMADAMENTE 18 KG (DEZOITO QUILOS); - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE; - SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 17,24	R\$ 69.925,44

ITEM 22

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 22	108 KG.	CARNE SUÍNA - PERNIL (PEÇA INTEIRA): - CARNE SUÍNA <i>IN NATURA</i>; - TIPO DE CORTE: PERNIL; - APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA; - PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, MAGRA; - ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA; - ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE; - PESO DO PACOTE: 05 (CINCO) A 07 (SETE) KG, APROXIMADAMENTE;	R\$ 15,95	R\$ 1.722,60



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

39

		- DEMAIS CONDIÇÕES DENTRO DAS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM 23

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 23	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.188 UN.	CATCHUP: - COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; - ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG (UM QUILO); - VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 11,74	R\$ 13.947,12

ITEM 24

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 24	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	2.790 CX.	CHÁ MATE: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS; - CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; - COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; - COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; - CAPACIDADE: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 8,60	R\$ 23.994,00

ITEM 25

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 25	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	156 PCT.	CHOCOLATE GRANULADO:	R\$ 17,72	R\$ 2.764,32



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

40

		- PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE; - NÃO CONTÉM GLÚTEN; - EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG (UM QUILO); - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA ENTREGA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM 26

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 26	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	576 UN.	ERVILHA VERDE EM CONSERVA: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRÃOS SIMPLES E INTEIROS, IMERSA EM SALMORA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS: LATAS, POTES PLÁSTICOS, VIDROS, TETRA-PARK, PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE: 02 KG (DOIS QUILOS), CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 33,89	R\$ 19.520,64

ITEM 27

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 27	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	2.184 LA.	EXTRATO DE TOMATE: - CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - ACONDICIONADO EM LATA MÍNIMO DE 340 (TREZENTOS E QUARENTA) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 (CATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - COM ENVASAMENTO À VÁCUO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	R\$ 3,28	R\$ 7.163,52

ITEM 28



(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.272 PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA; - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 5,46	R\$ 6.945,12

ITEM 29

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.440 PCT.	FARINHA DE TRIGO: - GRUPO: DOMÉSTICO; - TIPO: TIPO 1 - ESPECIAL; - INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; - FINA; - PARA PANIFICAÇÃO; - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO; - COR BRANCA; - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; - CONTÉM GLÚTEN; - ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO; - ACONDICIONADA EM SACO COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 3,60	R\$ 5.184,00

ITEM 30

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.536 PCT.	FUBÁ (FARINHA DE MILHO): - GRÃO: AMARELO; - TIPO: FUBÁ; - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO; - INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E	R\$ 3,66	R\$ 5.621,76



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

42

		ÁCIDO FÓLICO; - TRANSGÊNICO; - ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; - COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM 31

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 31	1.860 PCT.	FEIJÃO CARIOCA: - TIPO: TIPO 1; - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; - TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO); - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; - PACOTE DE 01 KG (UM QUILO); - VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 8,34	R\$ 15.512,40

ITEM 32

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 32	420 PCT.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: - COMPOSIÇÃO BÁSICA: <i>SACCHAROMYCES CEREVISIAE</i> ; - AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 28 (VINTE E OITO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 19,67	R\$ 8.261,40

ITEM 33

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

43

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	852 UN.	FERMENTO EM PÓ: - TIPO: EM PÓ; - FINO E HOMOGÊNEO; - COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO; - CAPACIDADE: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU PACOTES METALIZADOS; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 8,80	R\$ 7.497,60

ITEM 34

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	300 UN.	IOGURTE INTEGRAL - SABOR MORANGO: - COM POLPA DE FRUTAS; - COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA; - ACONDICIONADO EM GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO; - ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA; - UNIDADE APROXIMADA COM 01 (UM) LITRO; - VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00

ITEM 35

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	5.364 UN.	LEITE UHT/UAT INTEGRAL (LONGA VIDA): - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3% (TRÊS POR CENTO); - CONTENDO 1.000 (MIL) ML; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC);	R\$ 4,09	R\$ 21.938,76



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

44

		- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	---	--	--

ITEM 36

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	960 KG.	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA: - EM GOMOS; - EMABALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; - PREPARADA COM CARNE DE SUINO, TOUCINHO E CONDIMENTOS; - COM ASPECTO NORMAL, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; - ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, VARIANDO DE 01 KG A 05 KG; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; - APRESENTAR NO RÓTULO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE; - SENDO OBRIGATÓRIO O CARIMBO DO SIF - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL; - O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 15,23	R\$ 14.620,80

**ITEM
36**

ITEM 37

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	2.280 PCT.	MACARRÃO ESPAGUETE: - COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO; - ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA (B9), AMIDO DE MILHO 2,3%, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA. - SEM OVOS; - TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA; - BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO; - APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE Nº 8; - VITAMINADO; - PACOTE: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO.	R\$ 4,24	R\$ 9.667,20

**ITEM
37**

ITEM 38



(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 38	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	2.796 PCT.	MACARRAO PARAFUSO: - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO; - TIPO: SÊMOLA; - ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA (B9), AMIDO DE MILHO 2,3%, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA; - VITAMINADO; - APRESENTAÇÃO: PARAFUSO Nº01; - PACOTE: 1.000 (MIL) GRAMAS; - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIA VIGENTES (ANVISA,SIF, E OUTRAS).	R\$ 8,09	R\$ 22.619,64

ITEM 39

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 39	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	3.192 UN.	MARGARINA VEGETAL, COM SAL: - COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - COM TEOR DE LIPÍDIOS - MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO); - TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C; - EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; - EMBALAGEM: 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - COM VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES, NA DATA DA ENTREGA; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 7,62	R\$ 24.323,04

ITEM 40

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 40	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	700 PCT.	MILHO DE CANJICA AMARELO: - DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE; - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO;	R\$ 2,57	R\$ 1.799,00



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

46

		- ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% (CATORZE POR CENTO) POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; - PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).		
--	--	--	--	--

ITEM 41

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 41	3.060 UN.	MILHO VERDE EM CONSERVA: - GRÃOS SIMPLES INTEIROS; - IMERSO EM SALMORA; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS: LATAS, POTES PLÁSTICOS, VIDROS, TETRA-PACK, PACOTES METALIZADOS; - CAPACIDADE: ENTRE 200 E 300 GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA: 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,03	R\$ 12.331,80

ITEM 42

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 42	1.632 UN.	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA: - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; - ISENTOS DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; - FRASCO COM 900 (NOVECIENTOS) ML; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 5,18	R\$ 8.453,76

ITEM 43

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 43	2.676 DZ.	OVOS DE GALINHA:	R\$ 9,19	R\$ 24.592,44



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

47

		- TIPO: BRANCO; - TAMANHO: GRANDE; - PESANDO, NO MÍNIMO, 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; - ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)		
--	--	--	--	--

ITEM 44

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 44	1.032 KG.	QUEIJO MEIA CURA: - PODENDO SER INTEIRO OU EM PEDAÇOS; - VALIDADE MÍNIMA: 01 (UM) MÊS, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 55,60	R\$ 57.379,20

ITEM 45

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 45	540 KG.	QUEIJO TIPO MUÇARELA: - FATIADO; - EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL; - VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 43,29	R\$ 23.376,60

ITEM 46

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 46	348 PCT.	SAL REFINADO IODADO: - MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; - ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS;	R\$ 1,64	R\$ 570,72



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

48

		- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO; - PACOTE COM 1.000 (MIL) GRAMAS; - COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)		
--	--	---	--	--

ITEM 47

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	5.440 KG.	SALSICHA: - EMPACOTADA A VÁCUO; - COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PAPADA DE PELE SUÍNA, MIÚDOS DE SUÍNOS/FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, AMIDO MAX. 2% - AROMAS NATURAIS; - EM PACOTE DE 05 KG (CINCO QUILOS); - PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS).	R\$ 12,04	R\$ 65.497,60

ITEM 48

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	2.880 LA.	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL: - PESCADO EM CONSERVA; - PREPARADO COMUM PESCADO, LIMPO E VISCERADO; - APRESENTAÇÃO: INTEIRA, COM ESPINHA; - ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; - ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - LATA COM 130 (CENTO E TRINTA) GRAMAS; - VALIDADE MÍNIMA 20 (VINTE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,85	R\$ 13.968,00

ITEM 49

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
------	---------------	-----------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

49

49	1.344 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR: ABACAXI; - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, ETC.).	R\$ 16,94	R\$ 22.767,36
-----------	-----------	--	-----------	----------------------

ITEM 50

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 50	1.254 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR: LARANJA; - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, ETC.).	R\$ 16,94	R\$ 21.242,76

ITEM 51

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
ITEM 51	744 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR: LIMÃO; - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, ETC.).	R\$ 16,94	R\$ 12.603,36

ITEM 52

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
-------------	--------------------------	------------------	---------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

50

52	1.344 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR: MARACUJÁ; - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, ETC.).	R\$ 16,94	R\$ 22.767,36
-----------	-----------	---	-----------	----------------------

ITEM 53

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 53	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	744 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR: TANGERINA; - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, ETC.).	R\$ 16,94	R\$ 12.603,36

ITEM 54

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 54	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	1.224 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR: UVA; - COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS; - CAIXA COM, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 02 (DOIS) LITROS, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; - VALIDADE: NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, ETC.).	R\$ 16,94	R\$ 20.734,56

ITEM 55

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
-------------	--------------------------------	------------------	---------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

51

55	1.956 UN.	TEMPERO ALHO E SAL: - SEM PIMENTA; - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLPA DE ALHO, SAL, CONSERVADOR E METABILSSUFITO DE SÓDIO; - ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG (UM QUILO); - VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS)	R\$ 9,70	R\$ 18.973,20
-----------	-----------	---	----------	----------------------

ITEM 56

(EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.)

ITEM 56	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
	876 UN.	VINAGRE: - MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO; - TIPO: NEUTRO; - ACIDEZ: 4 PER; - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; - ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS DE VINHO BRANCO; - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; - ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; - LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML (SETECENTOS E CINQUENTA MILILITROS); - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	R\$ 4,85	R\$ 4.248,60



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO (EM PDF) CONTENDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTE ACESSOS:

- * Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba → TRANSPARÊNCIA] pelo link:
<<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>

E/OU

- * Plataforma eletrônica de licitações LICITAR DIGITAL, no endereço:
<www.ammlicita.org.br>

E/OU

- * Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link:
<<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO (EM *PDF*) CONTENDO A MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTE ACESSOS:

- * Portal do Cidadão do Município de Uberaba/MG [Aba → TRANSPARÊNCIA] pelo *link*:
<<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>>

E/OU

- * Plataforma eletrônica de licitações LICITAR DIGITAL, no endereço:
<www.ammlicita.org.br>

E/OU

- * Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo *link*:
<<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>